



## **EDITAL Nº 001/2020 - PROPESP/UFAM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, torna pública a abertura de inscrições para o Processo de Seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2020 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ).

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso aos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGQ será realizado mediante Processo de Seleção nos termos deste Edital.
- 1.2. Poderão prestar o Processo de Seleção portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Química e em áreas afins.
- 1.3. Para o presente edital o PPGQ abrirá vagas nas seguintes linhas de pesquisas:
  - I. Ensino de Química;
  - II. Métodos Analíticos e Estudos Ambientais;
  - III. Produtos Naturais e Biomoléculas;
  - IV. Química de Materiais e Interfaces;
  - V. Transformações de Moléculas Orgânicas.
- 1.4. A lista de orientadores, linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis do PPGQ disponível na página eletrônica [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br);
- 1.5. Informações sobre o PPGQ podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) e na Secretaria do PPGQ;
- 1.6. A realização do Processo de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria, após a homologação das inscrições pelo Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ.
- 1.7. O Processo de Seleção será realizado em duas etapas para o curso de Mestrado e três etapas para o curso de Doutorado.
- 1.8. Poderão ingressar nos cursos os candidatos aprovados e classificados no Processo de Seleção do presente Edital até o limite de vagas especificado no item 2.1, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC.
  - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela Coordenação do PPGQ, o candidato aprovado e classificado até o limite de vagas especificado neste Edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Processo de Seleção.
  - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no prazo de três dias úteis a contar do dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.
- 1.9. Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente Edital.



- 1.9.1. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 6.
- 1.9.2. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o Colegiado do PPGQ decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente Edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Processo de Seleção do presente Edital.
- 1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGQ implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do PPGQ e da UFAM.
- 1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Mestre ou Doutor em QUÍMICA.
- 1.11.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGQ em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 15 (quinze) vagas regulares e 3 (três) vagas suplementares e para o Curso de Doutorado 10 (dez) vagas regulares e 2 (duas) vagas suplementares distribuídas por linha de pesquisa conforme quadro abaixo.

LINHA DE PESQUISA	DOUTORADO		MESTRADO	
	Regular	Suplementar	Regular	Suplementar
Ensino de Química	1	0	1	0
Métodos Analíticos e Estudos Ambientais	2	0	3	1
Produtos Naturais e Biomoléculas	3	1	4	1
Química de Materiais e Interfaces	3	1	5	1
Transformações de Moléculas Orgânicas	1	0	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>15</b>	<b>3</b>

- 2.1.1. A vaga não preenchida em qualquer linha de pesquisa poderá ser transferida para outra linha que tenha candidato mais bem classificado na lista de espera.
- 2.1.2. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências em conformidade com a Portaria Normativa N° 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em:  
<https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.
- 2.2. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição, observando o item 3.10 quanto a veracidade da autodeclaração.
- 2.3. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos.



- 2.3.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados.
- 2.3.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos remanescentes classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares.
- 2.3.3. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.4. O período de inscrição para o Processo de Seleção será de 03 a 20/01/2020 (Anexo I).
- 2.5. As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br).
- 2.5.1. Cada candidato poderá optar por duas linhas de pesquisas no formulário eletrônico.
- 2.6. É obrigatório anexar ao formulário de inscrição online os seguintes documentos digitalizados e salvos no formato pdf.
  - 2.6.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (exceto para candidatos isentos de pagamento).
- 2.7. No ato da inscrição não serão cobrados o Currículo Lattes atualizado ou equivalente e os comprovantes para a Prova de Títulos. Apenas candidatos aprovados nas etapas eliminatórias do Processo de Seleção deverão fornecê-los, conforme as orientações no item que descreve a Prova de Títulos deste edital.
- 2.8. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

**Unidade Gestora:** Fundação Universidade do Amazonas

**Número da Unidade Gestora:** 154039    **Gestão:** 15256

**Código de Recolhimento:** 28832-2 – Serviços educacionais

**Número de Referência:** 50103005

**Competência:** 01/2020

**Vencimento:** 20/01/2020

**Valor da taxa de inscrição:**

- I. **Mestrado:** R\$ 60,00 (SESSENTA REAIS)
  - II. **Doutorado:** R\$ 100,00 (CEM REAIS)
- 3.6. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição.
  - 3.7. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
  - 3.8. Poderá ser concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato em hipossuficiência econômica que:



- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (**CadÚnico**) de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e;
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 3.9. Cabe ao candidato, no ato da inscrição, apresentar documentação que comprove situação de hipossuficiência econômica (modelo requerimento de isenção de inscrição – Anexo II). A documentação deve ser digitalizada, salva no formato pdf e enviada exclusivamente para o e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com) até 09/01/2020 (Anexo I).
- 3.9.1. As informações prestadas no requerimento de isenção de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.9.2. Será desconsiderado o pedido de isenção de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 3.9.3. Será desconsiderado o pedido de isenção de inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.9.4. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br), no dia 10/01/2020 (Anexo I).
- 3.9.5. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim.
- 3.10. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Coordenador e o Vice-coordenador no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos, podendo adotar medidas legais contra o candidato, inclusive as de natureza criminal.
- 3.11. O PPGQ não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.12. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.13. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste Edital.
- 3.14. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) dia 21/01/2020 (Anexo I).
- 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO MESTRADO**
- 4.1. O Processo de Seleção para o Curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:



- 4.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 3 (três) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior a 5,0 (cinco).
- 4.1.2. Etapa II – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).
- 4.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Processo de Seleção, seja qual for o motivo. O candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas ficará automaticamente eliminado deste processo seletivo.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.3. Etapa I – Prova de Conhecimentos
  - 4.3.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 29/01/2020, das 14h00min às 16h00min, horário de MANAUS (Anexo I).
  - 4.3.2. Local: a prova será realizada no Setor Norte do Campus Universitário da UFAM, em Manaus/AM. Poderá também ser realizada em outros *campi* desta IES no interior (Benjamin Constant, Coari, Humaitá, Itacoatiara e Parintins), em outras cidades brasileiras ou de países amazônicos, onde houver pelo menos 3 (três) candidatos inscritos. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) a partir de 21/01/2020 (Anexo I).
  - 4.3.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de MANAUS/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Não havendo tais colaboradores, o candidato deverá escolher um dos outros locais em que haverá a Prova de Conhecimentos e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior, através do e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).
  - 4.3.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).
  - 4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova.
  - 4.3.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.
  - 4.3.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza.
  - 4.3.8. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio.
  - 4.3.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens.
  - 4.3.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do início da prova.



- 4.3.11. O candidato que sair antes dos últimos 30 minutos de prova não poderá levar o caderno de questões.
- 4.3.12. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala da prova e somente poderão sair juntos do recinto.
- 4.3.13. A Prova de Conhecimentos será composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha sobre Química Geral.
- 4.3.14. As referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos encontram-se no Anexo III deste Edital.
- 4.3.15. Na ocorrência de questão anulada na Prova de Conhecimentos, por qualquer motivo, a pontuação será atribuída a todos candidatos que compareceram à prova.
- 4.3.16. A divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos ocorrerá até 31/01/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) (Anexo I).

## **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.4. Somente os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado participarão desta etapa.
- 4.5. Etapa II – Prova de Títulos.
- 4.5.1. No período de 12 a 13/02/2020 os candidatos aprovados na Fase Eliminatória deverão enviar cópias do Currículo Lattes atualizado ou equivalente (Anexo I) e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo IV, digitalizados e salvos no formato pdf para o e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).
- 4.5.2. Não serão aceitas cópias do Currículo Lattes e dos comprovantes fora do prazo e em desacordo com o item anterior.
- 4.5.3. Na Prova de Títulos serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo IV e realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, com exceção do item 1 - Pós-graduação (máximo de 20 pontos) que não terá prazo.
- 4.5.4. A Nota da Prova de Títulos (*NPT*) será determinada pela fórmula:
- $$NPT = 5 + \frac{\text{Pontuação Total do Candidato (Anexo IV)}}{20}$$
- 4.5.5. A divulgação do resultado da Prova de Títulos ocorrerá até 14/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) (Anexo I).

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

- 5.1. O Processo de Seleção para o Curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. Etapa I – Prova de Conhecimentos do Doutorado.
- 5.1.2. Etapa II – Avaliação do Projeto de Tese consistirá na análise do texto e da defesa oral do Projeto de Tese perante uma banca examinadora. Terá caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 (dois) e notas de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou maior que 5,0 (cinco).



5.1.3. Etapa III – Prova de Títulos, de caráter classificatório, com peso 1 (um).

### C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO

5.2. Etapa I – Prova de Conhecimentos

5.2.1. Prova de Conhecimentos - ocorrerá conforme descrição no item 4.1.1 e item 4.3, referente à Prova de Conhecimentos do Mestrado.

5.3. Etapa II – Avaliação do Projeto de Tese.

5.3.1. Apenas os candidatos aprovados na Etapa I (prova de conhecimento) do Doutorado poderão participar desta etapa.

5.3.2. O candidato deverá encaminhar uma carta de aceite de um orientador com cota disponível para orientação (Anexo V) com assinaturas e o projeto de tese (roteiro para elaboração – Anexo VI), digitalizados e salvos no formato pdf, pelo e-mail seleção.ppgq@gmail.com no período de 01 a 05/02/2020 (Anexo I).

5.3.3. A defesa oral do Projeto de Tese será realizada somente em Manaus/AM. Em outras localidades, apenas se houver disponibilidade de realização por meio de teleconferência, o que deve ser combinado no período de 01 a 05/02/2020 (Anexo I).

5.3.4. Ao solicitar a realização da defesa oral do Projeto de Tese por teleconferência, o candidato assume a inteira responsabilidade e deve declarar que em hipótese alguma, a Banca Examinadora e a Coordenação do PPGQ serão responsabilizadas por eventual falha decorrente dos meios de comunicação, inclusive falta de internet ou de energia elétrica.

5.3.5. A defesa oral do Projeto de Tese consistirá em apresentação da proposta de Projeto de Tese à Banca Examinadora e outros avaliadores *ad hoc*, em local, dia e horário a serem informados pela Banca Examinadora conforme período de 10 a 11/02/2020.

5.3.6. A Nota da Avaliação do Projeto de Tese (*NAP*) será determinada pela média dos valores atribuídos à avaliação do conteúdo textual e da defesa do projeto de tese, conforme detalhamentos dos critérios abaixo, na escala de 0 (zero) a 10 (dez):

CONTEÚDO TEXTUAL (projeto)	VALOR
Coerência da proposta (revisão bibliográfica, justificativa, objetivos e metodologia)	3,0
Relevância da proposta de pesquisa para o Programa	2,5
Viabilidade da proposta	2,0
Redação acadêmica adequada – normas ABNT	2,5
DEFESA ORAL (apresentação)	VALOR
Adequação ao tempo de apresentação (15 a 20 minutos)	2,0
Capacidade crítica na exposição e na argumentação	4,0
Respostas às questões sobre o projeto	4,0

5.3.7. A divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Tese ocorrerá no dia 11/02/2020, na Secretaria da Coordenação do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) (Anexo I).

### D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO



- 5.4. Etapa III – Prova de Títulos.
- 5.5. Somente os candidatos aprovados na etapa eliminatória do Doutorado participarão desta fase.
- 5.5.1. A Prova de Título ocorrerá conforme descrição no item 4.5.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados nas fases eliminatórias do Mestrado e Doutorado.
- 6.2. A nota final (*NF*) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Processo de Seleção, calculada como segue:
- 6.2.1. Mestrado:

$$NF_M = \frac{3 \times NPC + NPT}{4}$$

- 6.2.2. Doutorado:

$$NF_D = \frac{3 \times NPC + 2 \times NAP + NPT}{6}$$

Legenda: *NPC* - Nota da Prova de Conhecimentos; *NPT* - Nota da Prova de Títulos (análise de currículo) e *NAP* - Nota da Avaliação do Projeto de Tese.

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (*NF*).
- 6.3.1. Na hipótese de igualdade da Nota Final (*NF*), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato com maior:
- I. Nota na Prova de Conhecimentos;
  - II. Nota na Prova de Títulos;
  - III. Idade (mais idoso).
- 6.4. A lista de candidatos aprovados especificará os candidatos classificados dentro do limite de vagas de acordo com o item 2.1. Os demais candidatos aprovados, mas não classificados, deverão observar o predisposto no item 1.9 e subitens.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 6.6. A divulgação da classificação final do Processo Seletivo para o Mestrado e Doutorado ocorrerá 14/02/2020, na Secretaria do PPGQ e no endereço eletrônico [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br) (Anexo I).

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção.
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 7.3. O recurso deverá compor com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo.
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGQ ou digitalizado e enviado para o e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).



- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado.
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGQ e poderá ser solicitado pelo e-mail [selecao.ppgq@gmail.com](mailto:selecao.ppgq@gmail.com).
- 7.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de provas escritas requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei N.º 12.527/2011 e no Decreto No 7.724/12;
- 7.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas especificado no item 2.1, deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 17 a 20/02/2020, no horário 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min, na Secretaria do PPGQ (Anexo I), apresentando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Uma foto 3x4.
  - 8.1.2. Original e cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor.
  - 8.1.3. Original e cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino.
  - 8.1.4. Original e cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente.
  - 8.1.5. Original e cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
  - 8.1.6. O candidato estrangeiro será dispensado de apresentar Carteira de Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista. Porém deverá apresentar original e cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte.
  - 8.1.7. Fica a critério da Coordenação do PPGQ a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não terá sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Processo de Seleção.
  - 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGQ em até 6 (seis) meses, a contar da divulgação do resultado final deste Processo de Seleção.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela Coordenação do PPGQ terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1 e subitens, e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito ao disposto no item 1.8.1.



## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos, dependerá da disponibilidade de cotas pelas agências de fomento, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGQ e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
  - 9.1.1. As notas finais, em ordem decrescente, serão o principal critério a ser aplicado pela Comissão de Bolsas do PPGQ para concessão de bolsas de estudos.
  - 9.1.2. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela Coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa que surgir após seu ingresso no PPGQ, de acordo com os critérios do item 9.1 e subitem 9.1.1.
- 9.2. A inscrição do candidato no Processo de Seleção implica na aceitação das normas e instruções deste Edital, de eventuais retificações e alterações, e de informativos complementares que vierem a se tornar públicos.
- 9.3. É de responsabilidade do candidato consultar a lista de orientadores e linha de pesquisa do PPGQ com cota(s) disponível(is) na página eletrônica [www.ppgq.ufam.edu.br](http://www.ppgq.ufam.edu.br). No caso de limitação de cota do orientador, o candidato aprovado deverá buscar outro orientador com cota disponível.
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação.
- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone e/ou e-mail sobre os resultados do processo seletivo, em qualquer etapa.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora e Coordenação do PPGQ ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

Manaus, 02 de janeiro de 2020.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

(Nota: O original deste Edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)

## ANEXO I

### CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico. <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	03 a 20/01/2020 (até às 23h59min do último dia)	www.ppgq.ufam.edu.br
Data limite de solicitação de isenção do pagamento de inscrição, nos termos deste edital.	09/01/2020 (até às 23h59min deste dia)	www.ppgq.ufam.edu.br
Divulgação do resultado das solicitações de isenção do pagamento de inscrição.	10/01/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Divulgação da homologação das inscrições dos candidatos e dos locais de realização das provas.	21/01/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 1 (Mestrado e Doutorado)</b> ✓ Realização da Prova de Conhecimentos.	29/01/2020 (14h00min a 16h00min)	Local(is) a ser(em) definidos.
✓ Divulgação do resultado da Prova de Conhecimentos.	Até 31/01/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 2 (Doutorado)</b> ✓ Período para entrega da carta de aceite e projeto de tese (Anexo V e Anexo VI)	01 a 05/02/2020 até às 23h59min do último dia)	selecao.ppgq@gmail.com
✓ Período para apresentação oral de defesa da proposta do projeto de tese (ordem da apresentação, data, horário, local e banca avaliadora serão divulgados antecipadamente)	10 a 11/02/2020	Auditório da Central Analítica/CAM
✓ Divulgação do resultado da análise dos projetos de tese (apresentação oral)	11/02/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
<b>Etapa 2 (Mestrado) e Etapa 3 (Doutorado)</b> ✓ Período para os candidatos aprovados nas etapas anteriores enviarem por meio eletrônico o Currículo Lattes ou equivalente e os documentos comprobatórios (ver Anexo IV) como objeto da Prova de Títulos.	12 a 13/02/2020 (até às 23h:59min do último dia)	selecao.ppgq@gmail.com
✓ Divulgação do resultado da Prova de Títulos.	14/02/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Divulgação do resultado final (classificação final para doutorado e mestrado)	14/02/2020	www.ppgq.ufam.edu.br e na Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Período regular de matrícula dos candidatos aprovados	17 a 20/02/2020 (08h00min às 12h00min e das 13h30min às 16:00 horas)	Secretaria do PPGQ <sup>(1)</sup>
Início das aulas (aula inaugural)	09/03/2020 (10h00min)	Auditório da Central Analítica

Legenda: <sup>(1)</sup> 2º. Andar do Bloco 10 do Departamento de Química/ICE, Setor Norte do Campus Universitário Sen. Arthur Virgílio Filho. Av. Rodrigo Otávio, 6.200 - Coroadó, 69077-000 Manaus, AM.

Conforme **item 7**, o prazo para interposição de Recursos começa a contar a partir da data de divulgação dos resultados preliminares.

## ANEXO II

### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química da UFAM

Nos termos do Edital Nº 001/2020/PROPESP/UFAM, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

DADOS DO REQUERENTE:

NOME DO CANDIDATO: .....

DATA DE NASCIMENTO: ...../...../..... CPF: .....

RG: ..... EXPEDIÇÃO: ...../...../..... ÓRGÃO EXPEDITOR: .....

NOME DA MÃE: .....

NIS: .....

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

\*Não será deferido pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Edital Nº \_\_\_\_/PROPESP/2020 para candidato que não comprove sua condição de hipossuficiência financeiramente.

\*Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital Nº \_\_\_\_/PROPESP/2020.

### DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição ao Processo de Seleção 2020/1 do PPGQ para o Curso de ..... (Edital Nº \_\_\_\_/PROPESP/2020), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Declaro ser inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s).

Declaro que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no Edital Nº \_\_\_\_/PROPESP/2020, em especial ao item que se refere à ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo o Coordenador e Vice-Coordenador do PPGQ, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo de Seleção 2020/1, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

---

Assinatura do Requerente

## ANEXO III

### REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS

#### QUÍMICA GERAL

##### I. Conteúdos

- ✓ Estrutura atômica e tabela periódica
- ✓ Ligações químicas
- ✓ Formas e estruturas das moléculas
- ✓ Reações em soluções aquosas e estequiometria
- ✓ Propriedades dos Gases
- ✓ Termodinâmica
- ✓ Equilíbrio Químico
- ✓ Eletroquímica
- ✓ Cinética Química
- ✓ Introdução a Química Orgânica e Biológica

##### II. Referências

- ✓ ATKINS, P. W.; JONES, L.; Princípios de química: questionando a vida moderna e o meio ambiente. Porto Alegre, RS: Bookman, 2012, 922 p. ISBN 9788540700383.
- ✓ BROWN, T. L.; LEMAY, H. E.; BURSTEN, B. E.; MURPHY, C. J.; WOODWARD, P. M.; Química a Ciência Central, 13ª ed., Editora Pearson, 2016. ISBN: 978-85-4300565-2.
- ✓ CHANG, R.; GOLDSBY, K. A.; Química, 11ª ed., Porto Alegre: AMGH, 2013. ISBN: 978-85-8055-256-0.

## ANEXO IV

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 2 e 3 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. A Nota da Prova de Títulos (*NPT*) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPT = 5 + \frac{\text{Pontuação Total do Candidato}}{20}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			PONTUAÇÃO
<b>1. Pós-graduação</b> (máximo de 20 pontos)			
1.1. Mestrado <i>Stricto Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Doutorado) <b>Química</b> - 20 pontos Área afim - 10 pontos			
1.2. Especialização <i>Lato Sensu</i> (apenas para candidato do Curso de Mestrado) <b>Química</b> - 20 pontos Área afim - 10 pontos			
<b>Subtotal 1</b>			
<b>2. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 20 pontos)			
2.1. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre			
2.2. Cursos extracurriculares na área de Química - 1 ponto/curso (mínimo de 6 horas de duração)			
2.3. Docência em nível superior - 5 pontos/semestre			
2.4. Docência em nível médio ou fundamental- 5 pontos/ano			
2.5. Atuação Profissional na área química – 5 pontos/ano			
2.6. Iniciação Científica, Tecnológica e/ou à Docência - 10 pontos/ano			
<b>Subtotal 2</b>			
<b>3. Publicações</b> (máximo de 60 pontos)			
3.1. Trabalho <b>apresentado</b> em congresso na área de Química e afins (máximo de 10 pontos e de dois trabalhos por congresso):	Nacional	Internacional	
	Oral (pontos/trabalho) Pôster (pontos/trabalho)	4 3	
3.2. Artigo científico publicado ou aceito na área de <b>Química</b> ou <b>afins</b> :	Fator de Impacto ( <i>FI</i> )	Pontos/ publicação	
	$FI \geq 4$	30	
	$2 \leq FI < 4$	15	
	$1 \leq FI < 2$	10	
	$0 \leq FI < 1$	5	
3.3. Livro na área de <b>Química</b> ou <b>afins</b> - 20 pontos/publicação			
3.4. Capítulo de livro na área de <b>Química</b> ou <b>afins</b> - 10 pontos/publicação			
3.5. Patente na área de <b>Química</b> ou <b>afins</b> - 20 pontos/publicação			
3.6. Produção Técnica ou Científica relevante na área de <b>Química</b> ou <b>afins</b> , desenvolvida através de Projeto de Pesquisa e Premiações em Eventos Científicos, não computados nos demais itens: 2,5 pontos/produção ou premiação.			
<b>Subtotal 3</b>			
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>			

**ANEXO VI**

**ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE**

Manaus, ..... de ..... de 2020.

**Do(a):** Prof(a) Dr(a) .....

**Para:** Banca Examinadora do Processo de Seleção 2020/1 do PPGQ/UFAM

**Assunto:** Carta de aceite de orientação

Na qualidade de docente do PPGQ/UFAM, declaro para os devidos fins que me comprometo a orientar o(a) candidato(a) ....., se aprovado(a) do Processo Seletivo 2020/2 para o Curso de ....., na Linha de Pesquisa ....., para que desenvolva o projeto intitulado (provisório) ....., sob as normas e regulamento do Programa, vigentes no período de orientação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
nome completo do orientador(a)  
(carimbo se tiver)

De acordo:

\_\_\_\_\_  
nome completo do candidato

## ANEXO VI

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DO PROJETO DE TESE

Estrutura mínima necessária para elaboração da proposta do projeto de tese de doutorado.

- I. CAPA (título do projeto, nome do candidato e linha de pesquisa, e sem identificação do orientador)
- II. Índices (abreviaturas, figuras e tabelas)
- III. Sumário
- IV. Resumo do projeto (máximo de 500 palavras) - Palavras-Chave (máximo três)
- V. Introdução
- VI. Objetivos Geral e Específicos
- VII. Metodologia (indicar a produção científica esperada)
- VIII. Cronograma de execução
- IX. Referências

Observação:

A estrutura da proposta deve seguir as normas da ABNT, como sugestão o livro texto abaixo sobre o assunto em questão disponível no endereço eletrônico [biblioteca.ufam.edu.br/images/pdf/Manual%20de%20Normalização%20de%20trabalhos%20acadêmicos%20da%20UFAM%2020-06-17-ilovepdf-compressed.pdf](http://biblioteca.ufam.edu.br/images/pdf/Manual%20de%20Normalização%20de%20trabalhos%20acadêmicos%20da%20UFAM%2020-06-17-ilovepdf-compressed.pdf).

Barbalho, C. R. S.; Vale, M. M.; Marquez, S. O. M. Metodologia do trabalho científico: normas para a construção de trabalhos acadêmicos. Manaus: EDUA, 2017, 78 p.